

17/10/2019: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 - Fone:  
45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

Mandado de Avaliação  
Nº. 0029601-74.2017.8.16.0021.0011

Processo: 0029601-74.2017.8.16.0021

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Condomínio

Valor da Causa: R\$3.386,04

Exequente(s): • CONDOMINIO RESIDENCIAL EQUATORIAL representado(a) por ELOI ANTONIO RANGHETTI

Executado(s): • RORAIMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

O(A) Doutor(a) **Rosaldo Elias Pacagnan**, Juiz(a) de Direito do(a) 1º Juizado Especial Cível de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

**MANDA** ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento ao presente, extraídos dos autos acima descritos, PROCEDA:

1. **AVALIAÇÃO do IMÓVEL** descrito na matrícula nº 38.753 (anexa) do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Cascavel, sendo 01 (um) Apartamento, nº 42, situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 519, no 4º pavimento, do Bloco nº 2, do Condomínio Residencial Equatorial, medindo 65,44375 m² de área total, sendo 61,64m² de área privativa e 3,80375m² de área de uso comum, bem como o direito a uma vaga de garagem descoberta que funciona pelo sistema rotativo, localizado nesta cidade e comarca, de propriedade da executada.

2. Sr. Oficial de Justiça se o imóvel estiver fechado e desocupado, deverá, mesmo assim, realizar a avaliação e utilizar como parâmetro os apartamentos vizinhos e similares do mesmo prédio.

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Cascavel, 17 de outubro de 2019.

*Denise Alessandra Silveira*  
Chefe de Secretaria  
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLK7 KVMP7 WQDJV DC9Q3

**P O D E R   J U D I C I Á R I O**  
**COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**  
**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

---

**AUTO DE AVALIAÇÃO.**

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2019), em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Juizado Especial Cível desta comarca, extraído dos autos nº 0029601-74 .2017.8.16.0021 de Procedimento do juizado especial Cível, Execução de Condomínio\_\_\_\_ em que CONDOMINIO RESIDENCIAL EQUATORIAL, move contra RORAIMA CONSTRUTORA DE OBRAS, PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ABAIXO de Matrícula 38.753 , do 2.º Serviço de Registro de Imóveis.

“ APARTAMENTO N. 42,SITUADO NA RUA CRISTOVAÃO COLOBO N. 519,NO QUARTO PAVIMENTO,DO BLOCO 02,DO CONDOMINIO RESIDENCIAL EQUATOERIAL,MEDINDO 65,44375ME DE AREA TORTAL,SENDO 61,64M2 DE ARÉA PRIVATIVA E 3,80375M2 DE AREA DE USO COMUM,BEM COMO O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA QUE FUNCIONA PELO SISTEMA ROTATIVO.

Atribuo ao bem o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

  
ITACIR ANTUNES DOS SANTOS  
OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADOR

